



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R JOAO FERNANDES VIEIRA - Bairro BOA VISTA - CEP 50050-200 - Recife - PE
CENTRO CRIANÇA E ADO

PROPOSTA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORDENADORIA INFA-1600000000



Curso de Capacitação de Servidores

Projeto de Ação Educativa

XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - Estudos Interdisciplinares sob a Ótica das Recomendações do CNJ e Jurisprudências Aplicadas.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Categoria/natureza:

Capacitação na área: () MEIO (X) FIM

Matéria/competência da capacitação

- () Civil e Processual geral
- () Criminal e Processual geral
- () Extrajudicial
- () Família
- () Direito Público
- () Gestão de Pessoas
- () Gestão de Processos
- (X) Infância e Juventude
- () Institucional
- () Mediação
- () Sistemas

Curso:

XIII Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude - Estudos Interdisciplinares sob a Ótica das Recomendações do CNJ e Jurisprudências Aplicadas.

Instituição de realização:

Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco:

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Coordenador Responsável pelo planejamento do curso:

Juíza de Direito Fernanda Pessoa Chuahy de Paula

Data e forma de inscrição:

Indicação dos servidores pelos magistrados e convocação da Presidência do TJPE.

Períodos de realização:

Turma 01: 17/09/2024; 19/09/2024; 24/09/2024 e 26/09/2024.

Turma 02: 22/10/2024; 24/10/2024; 29/10/2024 e 31/10/2024.

Modalidade: Remota síncrona

Carga horária total: 12h

Público-alvo: servidores do 1o grau, sendo eles: assessores, chefes de secretaria, representantes de equipe interprofissional das Varas com competência em infância e juventude, todos os servidores das Diretorias de Infância e Juventude da Região Metropolitana do Recife, e dois servidores de cada uma das respectivas diretorias: Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, Diretoria Regional da Zona da Mata Sul e Diretoria Cível Regional do Agreste.

Número de Vagas: 200 (duzentos) servidores por turma.

Local: Ambiente Virtual (Plataforma Cisco Webex).

Cronograma das atividades:

Aulas Síncronas na plataforma Cisco Webex Turma 01 (servidores 1o grau, sendo eles: chefes de secretaria, assessores, servidores que atuam nas Diretorias com competência na área da infância e juventude e representantes de equipe interprofissional): 17 e 19/09/2024; 24 e 26/09/2024 das 09h00 às 12h00.

Aulas Síncronas na plataforma Cisco Webex Turma 02 (servidores 1o grau, sendo eles: chefes de secretaria, assessores, servidores que atuam nas Diretorias com competência na área da infância e juventude e representantes de equipe interprofissional): 22 e 24/10/2024; 29 e 31/10/2024 das 09h00 às 12h00.

Carga horária dos instrutores:

Turma	Data /horário	Instrutor(es)	Carga horária total
Turma 1	17 e 19/09/2024 09h às 12h	Naiana Bhering	06 horas aula
Turma 1	24 e 26/09/2024 09h às 12h	Marília Ferraz	06 horas aula
Turma 2	22 e 24/10/2024 09h às 12h	Naiana Bhering	06 horas aula
Turma 2	29 e 31/10/2024 09h às 12h	Marília Ferraz	06 horas aula

PROGRAMAÇÃO

1. EMENTA: Direito da Infância e Juventude. Aspectos práticos. Fluxos procedimentais: atualização. Adolescente Ameaçado de Morte. Entrega Voluntária. Pacto Nacional pela Primeira Infância. Medida Protetiva de Acolhimento. Classes e Movimentos do PJe. Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Inspeção em Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto; Aplicação de medidas socioeducativas; Plano Individual de Atendimento.

2. JUSTIFICATIVA: A Constituição da República prevê, em seu art. 227, que é dever de todos, com prioridade absoluta, assegurar à criança e ao adolescente seus direitos e garantias. Nesse contexto, a Coordenadoria da Infância e Juventude, preocupada com a qualidade dos serviços jurisdicionais, bem como ciente da necessidade de uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas unidades judiciárias em matéria de Infância e Juventude do estado, apresenta este curso como forma de criar espaço para troca de conhecimento e fomentar uma compreensão aprofundada e uniforme sobre a necessidade de se conferir a devida prioridade ao andamento dos processos que envolvem direito de criança e adolescente, além de temas atuais e práticos, a fim de efetivar os princípios insertos na legislação brasileira. Conhecer a base teórica, aliada à prática, na esfera da infância e juventude, contribuirá para que haja uma melhor prestação jurisdicional.

3. OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL: Compreender o sistema de direitos da criança e adolescente, com base em conceitos teóricos, práticos e jurisprudenciais, à luz dos indicadores e metas do Conselho Nacional de Justiça.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1) Qualificar servidores em matéria de infância e juventude, para a movimentação célere e adequada dos processos das classes da infância e juventude, com vista nos indicadores do prêmio de qualidade e metas do CNJ; 2) Atualizar servidores sobre os entendimentos dos tribunais de justiça e tribunais superiores, bem como sobre as normativas atuais que regem temas sensíveis da infância e juventude, tanto na área protetiva como na área infracional.

4. UNIDADES DE ESTUDO

Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Carga-horária	Metodologia/ Recursos	Docente Responsável
I. Identificar os fluxos procedimentais atualizados para	Unidade I Fluxo Procedimental e	Dia 1 3 h/a	Aula Síncrona Apresentação cruzada. Aulas	Dra. Naiana Bhering

Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Carga-horária	Metodologia/ Recursos	Docente Responsável
os casos envolvendo adolescente ameaçado de morte. Discutir situações práticas relativas à entrega voluntária	Adolescente Ameaçado de Morte. NAP e PPCAAM. Resolução nº 498/2023 do CNJ. Entrega Voluntária para Adoção. Resolução nº 485/2023 do CNJ. Estudo de Caso	09h às 12h	expositivas e dialogadas. Estudo de caso. Plataforma Cisco Webex com utilização de mídias para compartilhamento com os (as) alunos (as);	
II. Elucidar o procedimento de Inspeção no Meio Aberto bem como Audiências Concentradas no Meio Aberto	Unidade II Modo de acesso ao Sistema do CNJ CNIUPS, frequência e prazo das inspeções no meio aberto; esmiuçar o roteiro de inspeção em programa de medida socioeducativa em meio aberto trazido pelo CNJ na Resolução nº77/2009; Exposição da importância da realização das audiências concentradas no meio aberto, nos termos da Recomendação 98/2001 do CNJ	Dia 2 3 h/a 09h às 12h	Aula Síncrona Aula expositiva e dialogada. Tempestade cerebral e pergunta circular. Plataforma Cisco Webex com utilização de plataforma de vídeo para compartilhamento com os (as) alunos (as);	Dra. Naiana Bhering
III. Conhecer os principais atos normativos, refletir sobre os principais aspectos, compreender e fomentar a importância do trabalho em rede para garantia do atendimento integral da criança na Primeira Infância. Apresentar o Serviço de Acolhimento Familiar. Refletir sobre a importância das audiências concentradas e desenvolvimento da autonomia dos adolescentes em serviço de acolhimento.	Unidade III Pacto Nacional pela Primeira Infância. Serviço de Acolhimento Familiar. Resolução Conjunta nº 02/2024. Audiências Concentradas. Provimento nº 118/2021 do CNJ. Resolução nº 543/2024 do CNJ	Dia 3 3 h/a 09h às 12h	Aula Síncrona Aulas expositivas e dialogadas. Estudo de caso. Plataforma Cisco Webex com utilização de plataforma de mídia para compartilhamento com os (as) alunos (as);	Dra. Marília Ferraz
IV. Debater sobre a ausência de parâmetros objetivos sobre qual medida socioeducativa e o desafio trazido aos magistrados	Unidade IV Analisar e debater alguns casos sensíveis em que houve aplicação de medida de internação	Dia 4 3 h/a 09h às 12h	Aula Síncrona Aula expositiva e dialogada. Estudo de Casos Plataforma Cisco Webex com utilização de plataforma de	Dra. Marília Ferraz

Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Carga-horária	Metodologia/ Recursos	Docente Responsável
			vídeo para compartilhamento com os alunos (as);	

5. RECURSOS DE ENSINO:

Textos de fundamentos
Canva e powerpoint
Plataforma Cisco Webex
Vídeos expositivos

6. METODOLOGIA – ARTICULAÇÃO DE AÇÕES

A ação educativa será desenvolvida de forma participativa, por meio de método expositivo-dialético e método ativo, com articulação de aulas remotas, exposição dialogada e atividades práticas através de ambientes virtuais e/ou presenciais.

O aluno deverá participar da seguinte etapa:

I. Aulas Síncronas – Consistirá em aulas ao vivo com debates, em que poderá ocorrer a interação dos participantes com perguntas e colocações através da ativação do microfone e câmera ou chat.

7. AMBIENTAÇÃO

As aulas ao vivo serão exibidas na plataforma Cisco Webex, o(a) aluno(a) inscrito(a) receberá, através do e-mail funcional, o link para acesso às aulas síncronas, a serem realizadas no CISCO WEBEX. Para acesso às aulas ao vivo, o participante é orientado a iniciar o credenciamento com, no mínimo, 20 minutos de antecedência ao início da aula para evitar percalços.

8. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

Terão direito à certificação das horas, para fins de aptidão, os servidores participantes que cumprirem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária relativa às aulas síncronas.

9. FREQUÊNCIA

Será exigida do aluno servidor frequência mínima superior a 75% (setenta e cinco por cento) às atividades constantes nesse projeto, sendo admitidas apenas as ausências autorizadas pela legislação vigente. Ficará a cargo do servidor responsável pelo gerenciamento do curso monitorar a frequência e emitir relatório.

10. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Estatuto da Criança e Adolescente: Lei 8.068/90: comentado artigo por artigo. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépure, Rogério Sanches Cunha; 2. Estatuto da Criança e Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes. Guilherme de Souza Nucci; 3. Jurisprudências dos Tribunais Superiores; 4. Legislação específica: Lei 8.069/90 (ECA) e Lei 12.594/12 (SINASE); 5. Instrumentos e convenções internacionais.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. Resolução nº 485/2023 do CNJ; 2. Resolução nº 165/2012 do CNJ; 3. Resolução nº 498/2023 do CNJ; 4. Resolução nº 543/2024 do CNJ; 5. Provimento nº 118/2021 do CNJ; 6. Resolução Conjunta nº 02/2024; 8. Recomendação n.º 98/2001 do CNJ; 9. Resolução n.º 77/2009 do CNJ

11. CURRÍCULO RESUMIDO DOS FORMADORES PREVISTOS

Marília Ferraz Martins é magistrada do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) desde 2014 e atualmente exerce o cargo de Juíza Substituta da 2ª Circunscrição, atuando como juíza auxiliar na 2ª Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Pós-graduada em Direito Privado pela Universidade Candido Mendes (UCAM) e graduada em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos/MG. Coordenadora de Políticas Socioeducativas do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco. É associada da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ) e do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (FONAJUV), da qual é membro da Comissão Técnica-Científica. Atua também como professora de Direito da Criança e do Adolescente na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), possui o Curso de Formação de Formadores (FoFo) da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

Naiana Lima Cunha Bhering é magistrada do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) desde 2014 e, atualmente, atua como titular da 3ª Vara Cível de Abreu e Lima. Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa. Pós-graduada em Direito Público e Privado pela Estácio de Sá e graduada em Direito pela Universidade Gama Filho/RJ. É membro da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ). Professora de Direito da Criança e do Adolescente. Integra o corpo docente da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE).

Recife, 20 de junho de 2024.

Marília Ferraz Martins

Juíza de Direito Substituta da 2ª Circunscrição
atuando como Juíza Auxiliar na 2ª Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição
e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Naiana Lima Cunha Bhering

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima



Documento assinado eletronicamente por **NAIANA LIMA CUNHA BHERING, JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA**, em 21/06/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA FERRAZ MARTINS, Juíza Coordenadora**, em 01/07/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2662929** e o código CRC **A50099E3**.